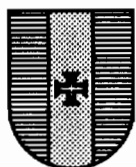


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 145

Quarta-feira, 13 de Novembro de 1991

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 1151/91:

Aprova a minuta do contrato para elaboração do Plano Director Municipal de São Vicente e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 1152/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nºs. 3/88 e 3/96, necessárias à obra de "Estabelecimento da Zona Franca e Industrial do Caniçal" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 1153/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 3A, necessária à obra de "Beneficiação, incluindo Sinalização e Segurança da E.R. nº. 101 entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 1154/91:

Atribui um subsídio à Associação Académica de Coimbra, no montante de 3.000.000\$.

Resolução nº 1155/91:

Determina o termo da requisição do Eng.º Francisco Assis Correia.

Resolução nº 1156/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nºs. 3 e 4, necessárias à obra de "Regularização e Canalização da Ribeira dos Socorridos" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 1157/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 26, necessária à obra de "Construção da Ponte sobre a Ribeira da Boaventura e seus acessos, Freguesia e Concelho de Santa Cruz" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 1158/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno nºs. 13A, 14 e 60, necessárias à obra de "Construção da Ponte sobre a Ribeira de Boaventura e seus acessos, Freguesia e Concelho

de Santa Cruz" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 1159/91:

Autoriza a celebração de um contrato de prestação de serviços sob a forma de avença com Mário Baptista Sardinha.

Resolução nº 1160/91:

Autoriza a abertura de uma agência no Funchal por parte do "BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A."

Resolução nº 1161/91:

Autoriza a abertura de dois balcões por parte do "BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A."

Resolução nº 1162/91:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 15.262.050\$.

Resolução nº 1163/91:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 22.812.000\$.

Resolução nº 1164/91:

Aprova a minuta do contrato para elaboração do projecto de execução das infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço - 1ª Fase - Complementar, e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 1165/91:

Suspende até à respectiva adaptação a aplicação do disposto no Decreto-Lei nº. 407/91, de 17 de Outubro.

Resolução nº 1166/91:

Autoriza a realização das despesas com a execução da empreitada nº. 4/91, "Execução de 29 fogos e Arranjos Exteriores do Conjunto Habitacional da Palmeira - Câmara de Lobos".

Resolução nº 1167/91:

Autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação de um empreendimento habitacional nas Figueirinhas, freguesia do Caniço.

Resolução nº 1168/91:

Aprova a minuta da escritura de traspasse da empreitada de "Construção do 3º, 4º, 5º e 6º troços do Canal de Rega de São Vicente" e delega os poderes de representação da Região, na

assinatura da escritura, no Secretário Regional da Economia.

Resolução nº 1169/91:

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos da obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande - 2ª fase" e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução nº 1170/91:

Atribui um apoio financeiro à "BANANASOL - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE BANANA DA PONTA DO SOL, C.R.L.", no montante de 40.000.000\$.

Resolução nº 1171/91:

Aprova o caderno de encargos, programa de concurso e projecto, para a "remodelação e adaptação dos serviços da nova sede da Direcção Regional de Portos à Avenida Sá Carneiro", autoriza a abertura do respectivo concurso público e manda o Secretário Regional da Administração Pública para outorgar o respectivo contrato.

Resolução nº 1172/91:

Autoriza a transferência da titularidade da licença de ocupação A/ 85, referente à loja nº. 17 na Marina do Funchal para a sociedade denominada "COSTA DO SOL, LDA."

Resolução nº 1173/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 16, necessária à obra de "Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra, com dimensões para 27 buracos" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 1174/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 25, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 1175/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 54, necessária à obra de "Construção da E.R. 213 - Troço compreendido entre a E.R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução nº 1176/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 39, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1151/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para elaboração do Plano Director Municipal de São Vicente, de que é adjudicatária a sociedade denominada IF-OFICINA DE

ARQUITECTURA, LIMITADA e, delegar os poderes de representação da Região na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1152/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nºs. 3/88 e 3/96, necessárias à obra de "Estabelecimento da Zona Franca e Industrial do Caniçal", em que são expropriados Dr. Luciano Castanheira e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1153/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 3A, necessária à obra de "Beneficiação e Reconstrução, incluindo Sinalização e Segurança da E.R. nº. 101 entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)", em que são expropriados José Abel de Ornelas Marques Caldeira e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1154/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 3.000.000\$00 à Associação Académica de Coimbra/Comissão Organizadora, a título de comparticipação financeira destinado à realização do VI Encontro Nacional de Estudantes de Psicologia na Região Autónoma da Madeira.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01, Alínea B

(Subsídios Diversos).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1155/91

Considerando que o Eng^o. Francisco Assis Correia, técnico do quadro da R.T.P./Madeira, presta serviço no Governo Regional, no regime de requisitado desde o dia 6 de Dezembro de 1978;

Considerando que o Engenheiro Electrotécnico acima referido, pretende voltar a exercer funções na R.T.P./Madeira;

Nestes termos, O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu dar por terminada a respectiva requisição, com efeitos a partir do próximo dia 31 de Outubro.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1156/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nºs. 3 e 4, necessárias à obra de "Regularização e Canalização da Ribeira dos Socorridos", em que são expropriados Maria Ângela Pereira de Freitas e outro;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1157/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 26, necessária à obra de "Construção da Ponte sobre a Ribeira da Boaventura e seus acessos, Freguesia e Concelho de Santa Cruz", em que são expropriados Augusto de Sousa Lopes e consorte, representados por Carlos Rodrigues Crô;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do

Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1158/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno nºs. 13 A, 14 e 60, necessárias à obra de "Construção da Ponte sobre a Ribeira de Boaventura e seus acessos, Freguesia e Concelho de Santa Cruz", em que são expropriados Manuel Velosa de Freitas e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1159/91

Considerando o cumprimento de obrigações decorrentes da aplicação de legislação comunitária que prevê a integração das Regiões Autónomas nas Contas Nacionais, aliado à necessidade de se obterem elementos caracterizados da evolução da estrutura do produto regional bruto da R.A.M.;

Considerando que o Sr. Mário Baptista Sardinha tem larga experiência na área de contabilidade e tem sido quem tem vindo a dinamizar o apuramento das Contas da Região e há necessidade na sua permanência no exercício daquelas funções;

De acordo com a Resolução nº. 1086/90, de 11 de Outubro, O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu autorizar a Vice-Presidência e Coordenação Económica a celebrar um contrato de prestação de serviços sob a forma de Avença, nos termos do disposto no artigo 11º. do Decreto-Lei nº. 262/88, de 23 de Julho, com o Sr. Mário Baptista Sardinha para exercer funções de apoio técnico ao Gabinete da Vice-Presidência e Coordenação Económica, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio, com efeitos a partir do dia 4 de Novembro de 1991 e com o vencimento equivalente ao de Assessor, escalão um, acrescido do subsídio de refeição estabelecido para a Função Pública e dos subsídios de Férias e de Natal.

Tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1160/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, após parecer favorável do Banco de Portugal, resolveu:

Autorizar o Banco de Comércio e Indústria, SA, a proceder à abertura de uma agência no Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1161/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, após parecer favorável do Banco de Portugal, resolveu:

Autorizar o Banco Internacional do Funchal, a proceder à abertura de dois balcões nas seguintes localidades da Região Autónoma da Madeira:

São Martinho - Concelho do Funchal

Boaventura - Concelho de São Vicente.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1162/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 15.262.050\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Abastecimento de água à Zona Super Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1163/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 22.997.264\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1164/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para elaboração do projecto de execução das infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço - 1ª. Fase - Complementar, em que é adjudicatária a sociedade denominada "VIÉS - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, Lda.", e delegar os poderes de representação

da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1165/91

Considerando que as alterações que o Decreto-Lei nº. 407/91, de 17 de Outubro, introduziu no Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, são susceptíveis de gerar graves dificuldades administrativas, neste momento difíceis de determinar com exactidão;

Considerando que a Região não foi ouvida nesse processo;

Considerando que o Governo Regional é o órgão superior da administração pública regional - artigo 37º., da Lei nº. 13/91, de 5 de Junho - e que a legislação sobre o regime da função pública procurará ter em conta as condicionantes da insularidade - nº. 5 do artigo 60º. da Lei nº. 13/91, e enquanto essa alteração não for, nos termos do nº. 3 do artigo 2º. do Decreto-Lei nº. 427/89, adaptada à Região.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu:

Suspender, até à respectiva adaptação, a aplicação do Decreto-Lei nº. 407/91, de 17 de Outubro, à administração regional autónoma.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1166/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu:

1 - Autorizar nos termos da alínea f) do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 2/91/M, as despesas com a execução da empreitada nº. 4/91 "Execução de 29 fogos e Arranjos Exteriores do Conjunto Habitacional da Palmeira - Câmara de Lobos", no valor de 269.530.000\$00, de que é adjudicatária a firma Sociedade de Construções, ERG, SA, após concurso público efectuado pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM).

2 - A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1167/91

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social, através do Instituto de Habitação da Madeira, tem previsto no seu orçamento a realização de um empreendimento habitacional nas Figueirinhas, freguesia do Caniço, constituído pela execução das respectivas infraestruturas urbanísticas;

Considerando que o Instituto de Habitação da Madeira, está

em condições de proceder à abertura do respectivo concurso;

Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu:

Autorizar o Instituto de Habitação da Madeira a proceder à abertura de concurso público para a execução da correspondente empreitada.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1168/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de traspasse da empreitada de "Construção do 3º., 4º., 5º. e 6º. troços do Canal de Rega de São Vicente", da sociedade "Tecnotúnel - Projecto e Construção de Túneis, Limitada" para a sociedade "Tecnoroça - Sociedade de Escavação e Desmonte de Rochas, Lda.";

b) Delegar os poderes de representação da Região, na assinatura da escritura, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1169/91

Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referente à empreitada de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande - 2ª. fase".

Mais resolve abrir Concurso Público Internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, para execução dos correspondentes trabalhos, pelo valor base de 3.850.000.000\$00 e pelo prazo de 24 meses.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1170/91

Considerando a importância da bananicultura no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização das estruturas de acondicionamento e comercialização é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu atribuir um apoio financeiro reembolsável à BANANASOL - Cooperativa Agrícola de

Produtores de Banana da Ponta do Sol, C.R.L., com sede na Madalena do Mar, no valor de 40.000.000\$00, correspondente ao adiantamento da comparticipação do Estado Membro em 25% do total do investimento no sector da agricultura - construção de um Centro de Acondicionamento de Bananas - nos termos do Regulamento (CEE) nº. 355/77, de 15 de Fevereiro - Acção Comum para a Melhoria das Condições de Transformação e de Comercialização dos Produtos Agrícolas e da Pesca.

O auxílio financeiro atrás referido visa colmatar as dificuldades processuais de libertação de verbas, tanto nacionais como comunitárias, e diz respeito à comparticipação obrigatória do Estado Membro em investimentos no sector da agricultura, abrangidos pelo Programa Específico para o Sector dos Produtos Hortofrutícolas e Produtos da Floricultura da Região Autónoma da Madeira, apresentado à Comissão das Comunidades Europeias.

O reembolso do respectivo apoio será efectuado assim que o IFADAP proceder ao pagamento da contribuição nacional.

Este apoio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 08, Código 08.02.03 - A - Comparticipação Pública Regional nos Investimentos Privados CEE.

Mais resolve encarregar o Secretário Regional da Economia de celebrar um protocolo que defina as condições em que tal apoio é concedido.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1171/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu:

1- Aprovar o caderno de encargos, programa de concurso e projecto para a "remodelação e adaptação de edifícios para instalação dos serviços da nova sede da Direcção Regional de Portos à Avenida Sá Carneiro".

2- Autorizar a abertura de concurso público para a empreitada de "remodelação e adaptação dos serviços da nova sede da Direcção Regional de Portos à Avenida Sá Carneiro".

3- Mandatar o Secretário Regional da Administração Pública para outorgar o respectivo contrato.

4- A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 07.01.03- A Edifícios da Direcção Regional de Portos.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1172/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de

Outubro de 1991, resolveu:

Autorizar a transferência da titularidade da licença de ocupação A/85, referente à loja nº. 17 na Marina do Funchal, com o nome de "Amigos do Mar", para apoio a excursões marítimo turísticas, do actual concessionário João Bartolomeu Faria para a Empresa "Costa do Sol, Ldª".

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1173/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu: o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 16, necessária à obra de "Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra, com dimensões para 27 buracos", em que são expropriados Francisco de Andrade e mulher Lucinda Paz de Vasconcelos representados por Lucinda de Vasconcelos Escórcio Andrade;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1174/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 25, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase", em que são expropriados os herdeiros de António Soares Dantas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do

Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1175/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 54, necessária à obra de "Construção da E.R. 213 - Troço compreendido entre a E.R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar", em que são expropriados Bernardina de Jesus Mendes e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 1176/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno número 39, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase", em que são expropriados José Gonçalves Coelho e mulher Isabel Gonçalves Coelho, representados por Carlos Feliciano Gomes de Aguiar;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Preço deste número: 36\$00

		ASSINATURAS					
		Completa	(Ano)	...	(Semestral)
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	1ª Série	2 200\$00	1 100\$00
	2ª Série	2 200\$00	1 100\$00
	3ª Série	2 200\$00	1 100\$00
	4ª Série	2 200\$00	1 100\$00
	Duas Séries	4 400\$00	2 200\$00
	Três Séries	6 600\$00	3 300\$00
			Números e Suplementos - Preço por página 6\$00				
		A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)					

"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

Execução gráfica "Jornal Oficial"